

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano I • Edição Nº 201 • Sexta-feira, 26 de Abril de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.173, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei 1.950, de 23 de abril de 2007, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Professores, Paulo Afonso Ibanes de Castro, como Titular, e Gilson Lima Domingos, como Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Professores, Gilson Lima Domingos, como Titular, e Luizio Wilson Espinoza, como Suplente.

Art. 3º A nomeação para o Conselho não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 01/2011

PARTES: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Missão Salesiana de Mato Grosso.

OBJETO: Fica renovado o prazo previsto na cláusula 2ª do Convênio nº 001/2011 mais 12(doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado pelo 1º Termo Aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 01/04/2013.

ASSINAM: Município de Corumbá, representado por seu Prefeito Municipal Paulo Duarte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania representada por sua Secretária Municipal Andréa Cabral Ulle e Missão Salesiana de Mato Grosso, neste ato representado por seu Diretor Pe. Américo Rezende de Oliveira.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 001/2009

Objeto – Locação de Imóvel.

Contratada: TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO.

Pelo presente instrumento de Terceiro Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, por seu representante, e o Tadeu Roberto Nemir Marinho e José Antonio Marinho Neto, resolvem aditar o Contrato de Locação nº 001/2009, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 09/07/2012, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser R\$ 2.643,18 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) mensais. Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 26/11/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Sr. Tadeu Roberto Nemir Marinho e Sr. José Antonio Marinho Neto.

Aviso de Licitação

Convite nº 12/2013 - Processo nº 11.555/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e manutenção do prédio



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é
instituído por meio do decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte
Prefeito

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



administrativo do Cemitério Santa Cruz, no município de Corumbá-MS. Abertura: 08/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços, ou através do e-mail: licitacoes@corumba.ms.gov.br. Corumbá-MS, 25 de abril de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo nº. 14.070/2013 – Fundação de Cultura de Corumbá Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da Associação São Pedro Pró Cultura Paulista, para a produção artística das apresentações nacionais e internacionais dos artistas que farão shows, palestras, apresentações de dança e espetáculos teatrais no 10º Festival América do Sul no período de 01 a 05 de Maio de 2013, CNPJ nº. 03.910.119/0001-90 no valor total de **R\$ 102.540,00 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta reais)**. Corumbá, 25 de Abril de 2013.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Fornecimento de Vales Transportes nº 003/2012

Pelo presente instrumento de Quarto Aditivo Contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES, e a empresa VIAÇÃO CANARINHO LTDA, representada por Udo Faucon, estes já qualificados na avença em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 003/2012, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor da tarifa, correspondente ao trecho Corumbá-Ladário, do valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), com efeitos retroativos a 25/03/2013, equacionando, assim, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com a Portaria nº 093, de 14 de Março de 2013 da AGEFAN, juntada às fls. 183/184 do Processo nº 42.596/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Fernando Mauro Franco – Aex Alimenta Com. Refeições e Serviços Ltda.

Termo de Retificação do Aviso de Ratificação Inexigibilidade de Licitação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 200 de 25/04/2013, Pág. 3 e Diário Oficial do Estado – Edição nº. 8.420 de 25/04/2013, Pág. 31.

Retifica-se por correção referente ao Processo nº 7454/2013 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Onde se lê: (...) Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) (...)

Leia-se: (...) Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Dois mil e setecentos e vinte reais) (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2013.

Termo de Retificação do Aviso de Ratificação Inexigibilidade de Licitação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 200 de 25/04/2013, Pág. 3 e Diário Oficial do Estado – Edição nº. 8.420 de 25/04/2013, Pág. 31.

Retifica-se por correção referente ao Processo nº 7454/2013 - Fundação de Turismo do Pantanal.

Onde se lê: (...) Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) (...)

Leia-se: (...) Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Dois mil e setecentos e vinte reais) (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2013.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 057/2013 - Processo nº 13.580/2013

Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos para coordenar, organizar contratar e dar apoio as bandas locais e regional durante o evento "Comemoração ao dia das Mães".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 25 de abril de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2012.

PROCESSO Nº 11.580/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jennifer Katy Cavalheiro – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Pedagogia.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2013, com término em 23/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Jennifer Katy Cavalheiro – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 09/2013 - Processo nº. 12.552/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestora de Relações Institucionais – Gestora de Ações Sociais - Pedagoga, na Equipe Volante do CRAS. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.672,23 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 23.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.241.103 – 2.643 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social; 129 - Transferência de Recursos do FNAS; 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado; **DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. Da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 011/2013 - Processo nº. 13.206/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Victório da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Atividades Institucionais II – Projovem Adolescente.

VALOR MENSAL: R\$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 23.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.103 – 2.634 – Projovem e Adolesc. PBV I – Proteção Social Básica; 129 - Transferência de Recursos do FNAS; 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado; **DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. Da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Victório da Silva – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 010/2013 - Processo nº. 12.566/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tânia Pereira Leite.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Atividades Institucionais II – Projovem Adolescente.

VALOR MENSAL: R\$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 23.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.103 – 2.634 – Projovem e Adolesc. PBV I – Proteção Social Básica; 129 - Transferência de Recursos do FNAS; 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado; **DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. Da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Tânia Pereira Leite – Contratada.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA 07/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre os Responsáveis dos Núcleos e Setores Administrativo da Guarda Municipal de Corumbá-MS e da outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL de Corumbá-MS, Estado Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 45 e seus incisos da Lei Complementar 112 de 18 de Dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado pelo Comandante da Guarda Municipal os Responsáveis pelos os Núcleos Administrativo desta instituição;

§ 1º - Corregedoria – GM – JOSÉ ROBERTO PERES - MAT – 312;

§ 2º - Ouvidoria - SERVIDOR – MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES MAT – 7723;

§ 3º - Núcleo de Patrimônio – GM – RAMÃO GOMES DO NASCIMENTO - MAT – 3606;

§ 4º - Núcleo Administrativo – GM MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA – MAT – 6060;

§ 5º - Núcleo Operacional - GM – NESTOR OJEDA NETO - MAT – 319;

§ 6º - Núcleo de Ensino – GM – JONILZA PEREIRA DA SILVA – MAT – 6028;

§ 7º - Núcleo de Videomonitoramento – GM – ROSSE PINTO DE ARRUDA – MAT – 334;

§ 8º - Canil – GM – JOSÉ LIMA COSTA – MAT – 3522;

§ 9º - Cartório Central – GM – ALCIDES GALHARTE NETO - MAT – 3425

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS 24 de Abril de 2013

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 375/2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2013 – 24 de abril de 2013.

Dispõe sobre a análise das Prestações de Contas dos Balancetes de janeiro a março/2013 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2013, Ata 78ª;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes de janeiro a março/2013 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

EVANANCY SOARES ALCANTARA
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 014/CMDCA/2013 – 24 de abril de 2013.

Dispõe sobre a renovação de inscrição neste Conselho, solicitada pela Instituição Casa de Acolhimento Institucional Laura Pinheiro Martins e dá outra providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2013, Ata 78ª;

Delibera:

Art. 1º - Renovar a inscrição no CMDCA/Corumbá da instituição abaixo citada, tendo a inscrição validade de 04 (quatro) anos.

Casa de Acolhimento Institucional “Laura Pinheiro Martins” sob o número 024/2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

EVANANCY SOARES ALCANTARA
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 015/CMDCA/2013 – 24 de abril de 2013.

Dispõe sobre período de viagem de Conselheiro Tutelar para que juntamente com a Policia Federal execute o repatriamento do adolescente Colombiano sob a guarda do Município na Casa de Acolhimento Laura Pinheiro e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2013, Ata 78ª;

Delibera:

Art. 1º - Tornar publico a viagem do **Conselheiro Tutelar Bruno Galharte Trotta** no período de **02 a 05 de maio de 2013** até a fronteira Amazonas/Colômbia, para que juntamente com a Policia Federal execute o repatriamento do adolescente Colombiano sob a guarda do Município de Corumbá na Casa de Acolhimento Laura Pinheiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

EVANANCY SOARES ALCANTARA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 005 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Março / 2013 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 – Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de Março/2013 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 004 de 23 de abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 23 de abril de 2013.

Ruth Marciano Esnarriaga
Presidente / CONPREV